

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B5CF8242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP EMEI RAI0 DE LUZ**

**SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI0 DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO**

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 004/2022. Sousa Luz Materiais de Construção Ltda. - EPP, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barra de ferro 5/16	-	-	02	67,00	134,00
02	Disco de cortar ferro	-	-	01	4,00	4,00
TOTAL ADJUDICADO						138,00

Cujubim-RO, 21 de fevereiro de 2022.

ELIS MUNARI
Vice- Diretora

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E312A0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP EMEI RAI0 DE LUZ**

**SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI0 DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO
COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 005/2022. Sauter & Martins LTDA - ME, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arame cozido	-	-	01	27,50	27,50
TOTAL ADJUDICADO						27,50

Cujubim-RO, 21 de fevereiro de 2022.

ELIS MUNARI
Vice-Diretora

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D841C310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001 DA APP. EMEF. ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, VIGIA PARA PERÍODO NOTURNO, SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 001/2022_ **E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES** de 25 de fevereiro de 2022.

A Associação de Pais e Professores da **E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.008/0001-52 estabelecida com sua sede situada no P.A. Américo Ventura, Linha C-02, Lote 35 Gleba 01 Zona Rural, Cujubim – RO, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a clientela na educação de ensino fundamental na escola, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório através de análise de currículos, títulos acadêmicos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, nos períodos diurno e noturno de acordo com as necessidades da escola.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado Classificatório o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com a APP (Associação de Pais e Professores) no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da análise de currículos tem como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga Semanal	Horária	Vagas	Reserva	Local de atuação	Vencimento	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Auxiliar de Serviço de Limpeza	44 h/s		01	-	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços de Alimentação	44 h/s		01	-	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Transporte Escolar	44 h/s		-	01	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	44 h/s		01	-	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves – Com saída da sede do Município de Cujubim	R\$ 1.800,00 + Vantagens	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de aluno Portador de Deficiência	44 h/s		-	01	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.500,00	Nível Superior ou cursando
Vigia noturno	44 h/s		01	01	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	44h/s		-	01	E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes no Decreto Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

Auxiliar de serviço de limpeza: Fazer o serviço de faxina em geral (remover pó dos móveis, limpar paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, banheiros, coletar lixos e coloca-los em local apropriado, varrer pátios, fechar portas, janelas e vias de acesso), executar tarefas afins, dentre outras.

Auxiliar de serviço de alimentação: Manipular e preparar os alimentos, cozimento e entrega aos discentes, sendo responsável por manter organizado o local e os equipamentos necessários para a preparação de alimentos em geral.

Monitor de transporte escolar: O Monitor de apoio e transporte escolar é o profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.

Motorista de transporte escolar: Exercer atividade direcionada para transporte de pessoas físicas (casa, escola e vice versa), não fumar durante o tempo que estiver transportando pessoas no veículo, não ingerir e não exibir bebidas alcólicas para pessoas ou dirigir alcoolizado, trajar-se adequadamente e obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro, tratar com respeito e urbanidade as pessoas, pais, colegas, público e a fiscalização que possa ocorrer, manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene, ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega das pessoas.

Serviços Gerais: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras, limpeza em geral nas áreas internas e externas do ambiente escolar, arrumação dos materiais e do ambiente de trabalho, carregar e descarregar veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátio, calçamento, dentre outros.

Cuidador de aluno portador de deficiência: Desempenhar suas funções em parceria com o professor, ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem de ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Seu trabalho também envolve a higiene do estudante, ajudá-lo nas idas e vindas ao banheiro e elaborar relatório à escola, higiene pessoal das crianças, observar a saúde e bem estar das crianças, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

Vigia: Recepcionar e orientar visitantes, zelar pela guarda do patrimônio, prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades, controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados, receber mercadorias, dentre outras.

DAS INSCRIÇÕES

Período: 04 e 07 de Março de 2022.

Local de Inscrição: APP – E. M. E. F. Antonio Frederico de Castro Alves, situada no P.A. Américo Ventura, Linha C-02, Lote 35 Gleba 01 Zona Rural, Cujubim – RO.

Horários: das 07h30min às 13h30min.

A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.

Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato com letras legíveis. As mesmas deverão ter a correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

Na ausência do diploma de conclusão de curso, será aceita declaração de conclusão ou cursando.

Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante preenchimento da ficha de inscrição.

A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados na APP, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

Por força de lei e acordos trabalhistas é vetada a contratação de servidores já contratados e ativos (do projeto PROAGFE) no referido processo seletivo na mesma escola aos quais exercem atividades profissionais.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que esteve concorrendo.

Para motorista de transporte escolar idade mínima de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação D.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1, deste edital.

Os documentos de procuração serão retidos na APP, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado Classificatório terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, zona rural do Município de Cujubim, nos turnos matutino, e vespertino, de acordo com as necessidades da escola.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado Classificatório compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através de Portaria, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

O Processo Seletivo Simplificado Classificatório constará de Análise dos Currículos e Avaliação de Títulos.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da **E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves**, no site oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br e no site: www.diariomunicipal.com.br/arom.

A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

Prazo de validade será de 01 (um) ano prorrogável uma única vez, por igual período.

A Análise de Experiência Profissional será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação estabelecidos abaixo:

Para o cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviço de Alimentação, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Vigia Noturno e Serviços Gerais, cuja carga horária será de 44 horas semanais.

NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR – CUIDADOR (A)			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do ensino médio, Superior ou cursando Nível Superior	() 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 30 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	() 20 Pontos_Nível Médio		
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas.	() 10 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	20
Declaração de Referência (Experiência Profissional na área)	() 05 Pontos por Semestre	Até 08 semestres	40
Total			100

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – VIGIA, SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do ensino superior, médio e fundamental, completo ou incompleto	() 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 35 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	() 30 Pontos_Nível Médio		
	() 25 Pontos_Nível Médio Incompleto		
	() 20 Pontos_Nível Fundamental		
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas.	() 10 Pontos_Nível Fundamental Incompleto	Até 02 certificados	20
	() 10 Pontos por Certificado		
Declaração de Referência (Experiência Profissional na área)	() 05 Pontos por Semestre	Até 08 semestres	40
Total			100

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.3 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- I – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II – Maior tempo de serviço na área;
- III – Maior número de filhos;
- IV – Filho com menor idade.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 11 de março de 2022, no mural da escola e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e no site da AROM – Associação Rondoniense de Municípios.

DOS RECURSOS

Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

Os recursos deverão ser protocolados na APP da referida escola.

O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com disposto no item 13.1.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais das escolas na data estabelecida neste edital.

A convocação será realizada pela APP, de acordo com o número de vagas.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria da escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de escolaridade;
Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso e, página da última contratação);
Para os motoristas: CNH - Carteira Nacional de habilitação D ou E, é necessário que o motorista esteja com sua Habilitação e curso de Conductor de Transporte Escolar dentro do prazo de validade, assim como o exame toxicológico.
Cartão de conta corrente do Banco do Brasil; No caso de não possuir conta corrente, o candidato terá 08 (oito) dias para apresentar número da conta corrente ou contrato da conta para recebimento de salário no Banco do Brasil. A não apresentação dentro do prazo estabelecido, ocorrerá a perda do direito de admissão ao cargo, tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado obedecendo à ordem de classificação para a devida substituição;
Certidão Negativa do tribunal de Conta (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Civil e Criminal da Justiça Estadual;
Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);
Certidão de nascimentos dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência (atualizado);
Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (exame admissional e/ou demissional);
Currículo Vitae.

O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Trabalho dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente podendo a Associação de Pais e Professores convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por edital na página de internet oficial do município

Os candidatos que ficarem no cadastro reserva, serão convocados por ordem classificatória de acordo com as necessidades da instituição.

INFORMAÇÕES

17.1 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado Classificatório poderão ser obtidas na APP, junto à Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

17.2. Associação de Pais e Professores – E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves, situada no P.A. Américo Ventura, linha c-02, lote 35, gleba 01, Cujubim – RO – Telefone 69 98488-0388.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da APP.

Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório o resultado final será homologado pela APP.

Os casos omissos na publicação do resultado deste edital serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pela Comissão da APP.

Cujubim/RO, 23 de Fevereiro de 2022.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI MARCIA CREPALDI HEZ

Presidente da APP Diretora da Escola

ANEXO I

CRONOGRAMA

Teste Seletivo Simplificado Classificatório – 2022 C R O N O G R A M A	
ACÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data da publicação do Edital de Inscrição do Teste Seletivo	03/03/2022
Período de inscrição e entrega de Títulos	04 e 07/03/2022
Homologação das inscrições	08/03/2022
Resultado preliminar	09/03/2022
Apresentação de recursos	10/03/2022
Resultado do recurso e resultado final	11/03/2022
Convocação	14/03/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_/2022

Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Edital nº 01/2022 - APP-E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Logradouro:	Nº	Setor nº.
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO:	
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 01/2022 - APP- E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado e se responsabiliza por tais informações.	A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ DEFERIDA INDEFERIDA
Assinatura do candidato Cujubim/RO, de Março de 2022.	Assinatura do Servidor

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____/2022 (Processo Seletivo Simplificado Classificatório)
Edital nº 01/2022 - APP- E.M.E.F. Antonio Frederico de Castro Alves/2022

CANDIDATO:	
CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:

INSCRIÇÃO GRATUITA VIA DO CANDIDATO

Responsável pelo recebimento da documentação:

ANEXO III DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso 16, da Constituição Federal, declaro que: () Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. () Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: Cargo: Carga Horária Semanais. Empresa Estatal: Cargo Carga Horária Semanais.	
Declaro ainda, que estou ciente das normas do edital nº 001/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de entrega os documentos exigidos.	
Data//Local	Assinatura do candidato
Observações:	

Atenção:

Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda os requisitos de avaliação, constante neste Edital.

No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentado por meio de fotocópias.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTEGABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE TESOUREARIA

COMUNICADO Nº. 001/TES/2022

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/01/2022 a 31/01/2022**, na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	2.166.938,54
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	45.633,00
ITR	2.387,87
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.	-
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV	15.646,66
IPI EXPORTAÇÃO	-
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	12.347,67
CFEM	-
LC 176/2020	-
FNAS	-
BL GBF/CAD ÚNICO/FNAS	-
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	-
BL GESTÃO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-
EDUCAÇÃO	-
FUNDEB	1.572.304,69
PNAE - MERENDA ESCOLAR	-
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	43.412,84
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE	-
SAÚDE	-
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE	305.863,41
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-
CONV.284/PGE/2021-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	260.000,00

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:32D9C8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIMGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022 EMPRESA GIGLIANY ALVES PEREIRAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

Aos **18** dias do mês de **fevereiro** de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª RAÍSSA DA SILVA PAES**, e de outro a (s) empresa (s) **GIGLIANY ALVES PEREIRA**, representada (s) pelo (s) **GIGLIANY ALVES PEREIRA**, com sede na **AV DR LEWERGER; nº 3527-B; Bairro: 10 DE ABRIL; GUAJARÁ-MIRIM/RO; CEP: 76850-000; Tel: (69) 3541-1160; E-MAIL: giglianealves@hotmail.com; CNPJ 33.928.596/0001-43; agência: 3784, conta corrente 741-9; banco: CAIXA**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Nº 1385/2020 e homologada à o **ID 116401**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021 para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo tipo: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners** para Imprensoras, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II deste Edital, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipais nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA